**REQUERIMENTO Nº 91/2013.**

Aprovado por
Em 20 / 12 / 2013

- Presidente -

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais e regimentais, que seja formulado APELO a Exma Sra. Prefeita, Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz, juntamente com o Ilmo. Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, Raul Goiana Novaes Menezes, no sentido de que nos informem acerca do andamento da obra de **construção de unidade de quadra poliesportiva de educação infantil,** localizada na Escola Municipal Dep. Audomar Ferraz, no Bairro Caetano I, mais precisamente o porquê de não ter sido concluída.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos professores e funcionários da Escola Municipal Deputado Audomar Ferraz; Ex-prefeitos Sérgio Régis Leal Jardim e Ricardo Ferraz; aos Ex-vereadores Oscar Ferraz Neto, David Tôrres de Sá, Pedro Gomes Vilarim, Geraldo Cornélio da Silva e Maria Auxilia Marquim Nogueira Cornélio, Maria Izabel Ferraz, Maria das Graças Ferraz Nunes e Airton Giodano Ferraz Nunes, aos ilustres florestanos: a Sra. Maria José Nunes da Silva, Salviano Ferraz, Gilmar Leal, Iara Ferraz, Fabiano Edilson da Silva, Edvaldo Menezes de Sá, Maria Auriza de Sá Barbosa, Maria Cícera da Silva, Claudiana Vieira, Érica Marques de Souza, Lucicleia Emília Gonzaga, Ednalva Leite de Souza Menezes, José Agamenon de Souza Filho (Dunga), Elson Ferraz Feitosa, Lídia Gomes de Menezes, Erotides Ferraz, Antônio da Rádio Rede Brasil.

## JUSTIFICATIVA

A obra de construção de unidade de quadra poliesportiva de educação infantil, localizada na Escola Municipal Dep. Audomar Ferraz, teve início no dia 13 de



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - A - Centro - Fone: (87)3877.2500/2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO

abril de 2012 e a sua conclusão estava prevista para o dia 13 de outubro de 2012, ou seja, em 180 dias as obras deveriam ser concluídas.

Ocorre que a obra está parada e não se sabe a razão da sua interrupção que muito representa para aquela população daquele bairro.

A Lei 8.666/93 - que dispõe sobre Licitações e Contratos – é clara, determina exigências desde a publicação do edital, até a contratação da empresa vencedora, ocasião em que são observadas cláusulas necessárias constantes do referido contrato, que inclui, entre outros, as responsabilidades das partes.

Diante do exposto, questionamos qual seria a justificativa para a não conclusão da referida obra?

Aguardamos, pois, as informações necessárias, bem como cópias do Processo Licitatório, do contrato, dos comprovantes de pagamento já efetuados à empresa responsável.

Solicito aprovação para este Requerimento.

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, 20 de dezembro de 2013.

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá

**Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá (Bia Numeriano)**

Vereadora



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - A - Centro - Fone: (87)3877.2500/2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO